



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 03/2026

Termo Aditivo ao Contrato de nº 91/2024, para prestação de serviços de seguro dos veículos automotores da frota do IFRS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, Reitoria, sediado na cidade de Bento Gonçalves, endereço: Rua General Osório, 348, CEP 95700-086, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 166/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026, em consequência denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador da Carteira de Identidade nº ***90361**, e CPF nº ***.005.380-**, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 23 de julho de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do termo aditivo é a renovação contratual por 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, de 23/07/2026 a 23/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato continuará em R\$ 154.755,89 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), dos quais:

Item	Descrição do objeto com especificações	Qt. Est.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços de seguro veicular para a frota do IFRS. Valor total do prêmio para o período de 12 meses correspondente aos veículos relacionados no Termo de Referência. CATSER: 22794	1	Serviço	R\$ 50.148,42	R\$ 50.148,42
2	FRANQUIA - Valor Fixo para custear possíveis acionamentos do seguro. Valor total da Franquia para o período de 12 meses correspondente aos veículos relacionados no Termo de Referência. CATSER: 22794	1	Serviço	R\$ 104.607,47	R\$ 104.607,47
TOTAL					R\$ 154.755,89

3.1.1. O valor total do prêmio da contratação é de **R\$ 50.148,42 (cinquenta mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos);**

3.1.2. O valor da franquia, por veículo, somente será pago se houver sinistro e acionamento do seguro.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso 1000000000, Elemento de Despesa 339039, Notas de Empenho nº 2026NE000166, emitida em 02 de abril de 2026; e 2025NE000070 (reforço), emitida em 19 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sra. Tatiana Weber
Pró-Reitora de Administração do IFRS

Sr. Marcelo Wais
Representante legal da CONTRATADA